

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
PARECER CONCLUSIVO
UPAE OURICURI - 3º TRIMESTRE/2025

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2020 celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Social Medianeiras da PAZ - ISMEP, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE OURICURI, no município de OURICURI-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 373/2025 referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2025 (UPAE OURICURI).**

O documento supracitado, bem como anexos, subsidiaram a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, mais especificamente, no § 1º do Artigo 16 abaixo transcrito:

(...)

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O parecer CTAI nº 373/2025 e seus anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE OURICURI no 3º Trimestre/2025, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI - SES/PE) e a esta Comissão Mista na data de 18/12/2025, através do Despacho CTAI nº 1157/2025 pela plataforma SEI Processo nº 2300000999.000611/2025-05.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPAE OURICURI

A UPAE OURICURI, cujo Contrato de Gestão nº 002/2020 encontra-se vigente conforme o 6º Termo Aditivo até 09/02/2026, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2020, a Unidade passa a oferecer consultas médicas especializadas em Alergologia, Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Psiquiatria e Urologia. Quanto ao Atendimento Ambulatorial não Médico a Unidade dispõe de Serviço Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

De acordo com o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2020, o valor global mensal de repasse do Contrato de Gestão nº 002/2020 é de R\$ 240.743,86 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 236.130,00 (duzentos e trinta e seis mil e cento e trinta reais) a título de custeio e R\$ 4.613,86 (quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

O seu 7º Termo Aditivo assinado em 04/07/2024, cujo objeto versa acerca do acréscimo mensal referente ao custeio para a rede de referência para assistência aos pacientes dos Programas de Ostomia e Bexiga Neurogênica, possui um valor de R\$ 11.316,20, com pagamento a partir de julho de 2024. Já em 10 de julho de 2025, foi assinado o 8º Termo Aditivo, cujo objeto é a implantação de uma equipe multiprofissional composta por 1 (um) neuropediatra, 1 (um) fonoaudiólogo, 1 (um) terapeuta ocupacional e 1 (um) psicólogo, destinada à prestação de assistência a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições relacionadas à neurodiversidade. Para este termo, foi acrescido o montante de R\$ 30.320,61.

Ademais, em 05 de setembro foi formalizado o 11º Termo Aditivo, o qual tem como objeto a Renegociação financeira do Contrato de Gestão nº 002/2020, no valor de R\$ 83.832,39 (oitenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta). Desta forma, o **valor global mensal de repasse do Contrato de Gestão n.º 002/2020 é de R\$ 366.213,06 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e treze reais e seis centavos)**, sendo R\$ 361.599,20 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) a título de custeio e R\$ 4.613,86 (quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

Conforme descrito nos Anexos Técnicos I e III do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2020, a Unidade tem como Indicadores Quantitativos (Produção): Número de Consultas Médicas Especializadas, Número de Consultas não médicas, Número de Sessões de Reabilitação e Número de Procedimentos de SADT por Tipo, e Indicadores Qualitativos Satisfação do Usuário; Taxa de Aprovação da Resolução de Queixas Registradas; Percentual de Glosas Decorrentes da Falta de Profissional Cadastrado no CNES; Percentual de Glosas no SIA/SUS; Entrega do Relatório de Prestação de Contas; Qualidade da Publicação das Informações de Transparência; Taxa de Cancelamento de Consultas e Procedimentos por Motivos Alheios ao Paciente; Índice de Retorno de Consulta Médica e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE - 20,0% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO				
INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	% CORRESPONDENTE
Número de Consultas Médicas	Monitoramento do número de consultas médicas realizadas mensalmente na unidade	Realizar 1.042 consultas médicas por mês com oferta de todas as especialidades previstas	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SE S/PE	12,0% do valor global do contrato
Número de Consultas Não Médicas	Monitoramento do número de consultas não médicas realizadas mensalmente	Realizar 235 consultas não médicas mensais	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SE S/PE	5,0% do valor global do contrato
Número de Sessões de Reabilitação	Monitoramento do número de sessões de reabilitação realizadas mensalmente	Realizar 235 sessões de reabilitação mensais	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SE S/PE	0,0% do valor global do contrato
Número de Procedimentos de SADT por Tipo	Monitoramento do número de procedimentos de SADT, por tipo, realizados mensalmente	Prestar informação do número de procedimentos de SADT realizados mensalmente, por tipo	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SE S/PE	0,0% do valor global do contrato (sem valoração)
INDICADORES DE QUALIDADE - 10,0% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO				
INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	% CORRESPONDENTE
Satisfação do Usuário	Monitoramento da satisfação do usuário atendido na unidade	Atingir satisfação do usuário igual ou superior a 90,0%	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SE S/PE	2,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Taxa de Aprovação da Resolução de Queixas Registradas	Monitoramento mensal da qualidade da resolução da queixa recebida	Receber aprovação de 80,0% ou mais das resoluções de queixas registradas	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SE S/PE	2,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Percentual de Glosas Decorrentes da Falta de Profissional Cadastrado no CNE S	Monitoramento mensal da atualidade da informação do CNE S da unidade quanto ao cadastro de profissionais	Atingir 0,00% de glosas decorrentes da falta de cadastro de profissional no CNE S	Relatório do SIA/SUS após processamento do faturamento	1,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Percentual de Glosas no SIA/SUS	Monitoramento mensal da qualidade do faturamento da unidade	Atingir percentual de glosas no SIA/SUS de até 10,0%	Relatório do SIA/SUS após processamento do faturamento	1,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Entrega do Relatório de Prestação de Contas	Monitoramento mensal da prestação de contas do CG	Enviar relatório de prestação de contas até o dia 25 do mês subsequente	Relatório enviado via SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SE S/PE	1,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Qualidade da Publicação das Informações de Transparência	Monitoramento trimestral da qualidade da informação de transparência publicada	Atingir o grau 'desejável' da qualidade da publicação das informações de transparência	Relatório da Coordenação de Integridade e Transparência da DGMCG/SE AS/SES-PE	1,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Taxa de Cancelamento de Consultas e Procedimentos por Motivos Alheios ao Paciente	Monitoramento mensal das agendas canceladas por motivos alheios ao paciente	Atingir até 10,0% de consultas e/ou procedimentos cancelados por motivos alheios ao paciente	Relatório enviado via SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SE S/PE	1,0% do valor global do contrato (sem valoração)
Índice de Retomo de Consulta Médica	Monitoramento mensal do índice de retorno do paciente atendido	Atingir índice igual ou superior a 0,9	SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SE S/PE	0,5% do valor global do contrato (sem valoração)
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente	Monitoramento mensal da execução do plano de educação permanente	Atingir 90% ou mais de cumprimento das atividades de educação permanente programadas para o período	Relatório enviado via SIMAS ou outra solução de informática estabelecida pela SE S/PE	0,5% do valor global do contrato (sem valoração)

Fontes: Anexo Técnico I e III do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2020.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a UPAE OURICURI, de acordo com o Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2020, a meta contratada para os indicadores Número de Consultas Médicas é de 1.042 consultas/mês, Número de Consultas Não Médicas é de 235 consultas/mês, Número de Sessões de Reabilitação é de 235 sessões/mês e para o indicador Número de Procedimentos de SADT por Tipo, a meta é prestar informação do número de procedimentos de SADT realizados mensalmente por tipo. Vale acrescentar que para o indicador Número de Consultas Médicas além do número absoluto, serão avaliados também a ausência de especialidades médicas e o quantitativo de oferta nas primeiras consultas médicas de 55% de consultas do total previsto, ou seja, da meta de 1.042 consultas/mês, devem ser ofertadas como primeira consulta, no mínimo 573 consultas/mês. Na mesma toada, para o indicador Número de Consultas Não Médicas além do número absoluto, serão avaliados também a ausência da oferta de especialidades não médicas.

1.1 Número de Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 373/2025 e SIMAS, o total de Consultas Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.254** consultas, representando um percentual de **104,09 %**, **cumprindo** a meta referente à produção alcançada. Porém **não atingiu a meta** referente à oferta das **07 especialidades Médicas** nos meses de julho e agosto e oferta de primeiras consultas médicas $\geq 55,00\%$ no mês de agosto, conforme tabela:

TABELA 01. Número de Consultas Médicas

Número de Consultas Médicas UPAE Ouricuri – Julho a Setembro/2025				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	Trimestre
Contratado	1.042	1.042	1.042	3.126
Realizado	1.182	1.020	1.052	3.254
% Produção (Contratado x Realizado)	113,44%	97,89%	100,96%	104,09%
Status da Meta				Cumprida
Oferta de Especialidades Médicas UPAE Ouricuri – Julho a Setembro/2025				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	
Contratado	7	7	7	-
Realizado	6	6	7	-
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	
Oferta de Primeiras Consultas Médicas UPAE Ouricuri – Julho a Setembro/2025				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	-
Contratado	573	573	573	-
Realizado	620	517	595	-
Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	

Fontes: Parecer CTAI nº 373/2025 e SIMAS - 3º Trimestre/2025 - UPAE OURICURI

Nota: Foi identificada a ausência da especialidade médica de Angiologia nos meses de julho e agosto e a ausência dos profissionais de Psicologia no mês de julho e de Terapia Ocupacional nos meses de julho, agosto e setembro, justificadas através do ofício nº 08 (doc. 77101023).

1.2 Número de Consultas Não Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 373/2025 e SIMAS, o total de Consultas Não Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **737** consultas, representando um percentual de **104,54%**. Apesar disso, a unidade não atingiu o mínimo de oferta de especialidades não médicas, **não cumprindo a meta contratada**:

TABELA 02. Número de Consultas Não Médicas

Número de Consultas Não Médicas UPAE Ouricuri – Julho a Setembro/2025				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	Trimestre
Contratado	235	235	235	705
Realizado	238	239	260	737
% Produção (Contratado x Realizado)	101,28%	101,70%	110,64%	104,54%
Status da Meta				Cumprida
Oferta de Especialidades Não Médicas UPAE Ouricuri – Julho a Setembro/2025				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	-
Contratado	7	7	7	-
Realizado	5	6	6	-
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	

Fontes: Parecer CTAI nº 373/2025 e SIMAS - 3º Trimestre/2025 - UPAE OURICURI

1.3 Número de Sessões de Reabilitação

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 373/2025 e SIMAS, o total de Sessões de Reabilitação no trimestre avaliado atingiu o volume de **766** sessões, representando um percentual de **108,65%**, **cumprindo a meta contratada**:

TABELA 03. Número de Sessões de Reabilitação

Número de Sessões de Reabilitação UPAE Ouricuri – Julho a Setembro/2025				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	Trimestre
Contratado	235	235	235	705
Realizado	242	237	287	766
% Produção (Contratado x Realizado)	102,98%	100,85%	122,13%	108,65%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 373/2025 e SIMAS - 3º Trimestre/2025 - UPAE OURICURI

1.4 Número de Procedimentos de SADT por Tipo - Sem valoração financeira

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 373/2025 e SIMAS, o número de Procedimentos de SADT por Tipo no trimestre avaliado atingiu o volume de **5.991 procedimentos**, sendo prestada a informação, **cumprindo a meta contratada**:

TABELA 04. Número de Procedimentos de SADT por Tipo

Número de Procedimentos de SADT por Tipo UPAE Ouricuri – Julho a Setembro/2025				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	Trimestre
Contratado	Prestar Informação	Prestar Informação	Prestar Informação	Prestar Informação
Realizado	2.051	1.938	2.002	5.991
(Contratado x Realizado)	Informação Prestada	Informação Prestada	Informação Prestada	Informação Prestada
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 373/2025 e SIMAS - 3º Trimestre/2025 - UPAE OURICURI

1.5 Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Conforme a Cláusula Primeira do objeto presente no Termo de Rerratificação ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 002/2020 que estabelece como meta inicial o atendimento de 154 consultas médicas por mês na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada — UPAE Ouricuri, no âmbito das ações voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodiversidades, temos no trimestre analisado os seguintes resultados:

TABELA 05. Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Consultas de Neuropediatria - Transtorno do Espectro Autista (TEA) UPAE Ouricuri – Julho a Setembro/2025			
Meses	Julho	Agosto	Setembro
Contratado	Impossibilitado de análise	119	154
Realizado	Impossibilitado de análise	60	69
Status da Meta	Impossibilitado de análise	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 373/2025 e SIMAS - 3º Trimestre/2025 - UPAE OURICURI

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Com a assinatura do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em 10/02/2024, os Anexos Técnicos do mesmo informam os seguintes Indicadores Qualitativos:

a) Satisfação do Usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

b) Taxa de Aprovação da Resolução de Queixas Registradas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;

c) Percentual de glosas referentes a profissional não cadastrado no CNES: Garantir que os Médicos e Profissionais de Nível Superior Não Médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

d) Percentual de glosas no SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES com o máximo de 10% de glosas;

e) Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal: Garantir que a Contratada entregue o

relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato;

f) Qualidade da Publicação das Informações de Transparência: Garantir que a Contratada divulgue as informações exigidas por lei em seu respectivo portal da transparência;

g) Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos por Motivos Alheios ao Paciente: Avaliar o cancelamento das Consultas e/ou Procedimentos previamente agendados para realização na Unidade;

h) Índice de Retorno das Consultas Médicas: Aferir, indiretamente, a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente;

i) Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.

TABELA 06. RESUMO DOS INDICADORES QUALITATIVOS

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS					
UPAE OURICURI - JULHO A SETEMBRO/2025					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Satisfação do Usuário	Attingir valor \geq a 90,0% de satisfação do usuário.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	A Unidade não cumpriu o quantitativo mínimo de pesquisas aplicadas, devendo este ser de 10,0% do total de atendimentos realizados no período e não informou as pesquisas que receberam mais de 24 pontos; portanto, meta não cumprida no trimestre.
1.2 Taxa de Aprovação da Resolução de Queixas Registradas	Attingir valor \geq 80,0% de aprovação de resolução das queixas recebidas.	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	O Parecer CTAI informa que não apresentou ocorrências registradas em nenhum dos meses em análise.
2. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO					
2.1 Percentual de glosas decorrentes da falta de profissional cadastrado no CNE S	0,0% de glosas referentes a profissional não cadastrado no CNE S	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Parecer CTAI informa que os dados enviados impossibilitaram a análise .
2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS com Percentual de glosas	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10,0% de glosas.	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Impossibilitado de Análise	Parecer CTAI informa que os dados enviados impossibilitaram a análise .
2.3 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	Entrega do relatório mensal de prestação de contas relativas às despesas realizadas na Unidade.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	No período em análise a unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada.
2.4 Qualidade da Publicação das Informações de Transparência	Attingir o grau "Desejável" da qualidade da publicação das informações de transparência	Desejável	Desejável	Desejável	No período em análise a unidade atingiu o grau "desejável", cumprindo, assim, a meta contratada.
3. QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA					
3.1 Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos	Attingir o valor da taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos inferior ou igual a 10%.	1,27%	1,06%	0,24%	O Parecer CTAI informa que a Unidade cumpriu a meta no período analisado.
3.2 Índice de Retorno das Consultas Médicas	Attingir valor de índice de retorno de consultas médicas igual ou superior a 0,9.	1,11	0,93	0,77	O Parecer CTAI informa que a Unidade não cumpriu a meta no mês de setembro.
4. ENSINO E PESQUISA					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente	Attingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	Impossibilitado de Análise	100,00%	0,00%	O Parecer CTAI informa que o Plano de Educação na Saúde encaminhado em julho não foi exposto às atividades planejadas, o que impossibilita a análise do indicador. Já no mês de setembro a quantidade de atividade prevista foi constatada no relatório de agosto, contudo a atividade realizada foi uma de campanha alusiva ao setembro amarelo, portanto, meta cumprida apenas em agosto.

Fontes: Parecer CTAI nº 373/2025 - 3º Trimestre/2025 - UPAE OURICURI

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Ainda de acordo com as informações extraídas do Parecer CTAI nº 373/2025, a UPAE OURICURI no período analisado **não cumpriu com as metas valoradas nos indicadores de produção:** Atendimento Ambulatorial Médico, ressaltando o indicador de Oferta de primeiras consultas médicas \geq 55,00% (573), Atendimento Ambulatorial Não Médico, no tangente à oferta de todas as especialidades e **nos indicadores de qualidade:** Satisfação do Usuário, Índice de Retorno das Consultas Médicas e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente, tendo com isso os apontamentos de desconto descritos na tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamentos de Desconto

Apontamento de Descontos – UPAE Ouricuri 3º Trimestre/2025				
Repasse Mensal Julho				R\$ 247.446,20
Repasse Mensal Agosto				R\$ 265.803,15
Repasse Mensal Setembro				R\$ 350.421,55
Repasse Trimestral				R\$ 863.670,90
Número de Consultas Médicas e Oferta de todas as Especialidades				
Período	Realizado	%Desconto		Descontos Apontados
		Ausência de especialidade prevista	Oferta de primeiras consultas médicas (≤ 573)	
Julho	6	1,72%	0,00%	R\$ 4.256,07
Agosto	6	1,72%	5,00%	R\$ 17.861,97
Setembro	7	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
Total				R\$ 22.118,04
Número de Consultas Não Médicas e Oferta de todas as Especialidades				
Período	Realizado	%Desconto	-	Descontos Apontados
Julho	5	1,44%		R\$ 3.563,23
Agosto	6	0,72%		R\$ 1.913,78
Setembro	6	0,72%		R\$ 2.523,03
Total				R\$ 8.000,04
Satisfação do Usuário				
Período	Realizado	%Desconto	-	Descontos Apontados
Julho	-	2,00%		R\$ 4.948,92
Agosto	-	2,00%		R\$ 5.316,06
Setembro	-	2,00%		R\$ 7.008,43
Total				R\$ 17.273,41
Índice de Retorno das Consultas Médicas				
Período	Realizado	%Desconto	-	Descontos Apontados
Julho	1,11	0,00%		R\$ 0,00
Agosto	0,93	0,00%		R\$ 0,00
Setembro	0,77	0,20%		R\$ 700,84
Total				R\$ 700,84
Taxa de execução do plano de educação permanente				
Período	Realizado	%Desconto	-	Descontos Apontados
Julho	-	0,50%		R\$ 1.237,23
Agosto	100,00%	0,00%		R\$ 0,00
Setembro	0,00%	0,50%		R\$ 1.752,11
Total				R\$ 2.989,34
Total de Descontos				R\$ 51.081,69

Fonte: Parecer CTAI nº 373/2025 - 3º Trimestre/2025 - UPAE OURICURI

Referente ao não atingimento das metas², o Parecer CTAI nº 373/2025 informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei n.º 15.210/2013”.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 373/2025 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI) tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Ouricuri, gerenciada pela Organização Social de Saúde Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto 58.200/2025, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 55.115/2023, publicado em 05 de agosto de 2023, renovou a titulação da OSS com vigência de 04/08/2023 a 03/08/2025 e sem renovação para o período analisado. Assim, a referida unidade **não atendeu**³ ao art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013.

(...)

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 002/2020, realizada no 2º trimestre de 2025, foram encaminhadas através da INFORMAÇÃO Nº 253/2025/SES - GAVFCG , em anexo ao SEI nº 2300000999.000611/2025-05.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 2º trimestre/2025 ficou acima⁴ do percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 002/2020, que diz:

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE OURICURI**

A Unidade dispendeu valores equivalentes a percentuais de 70,26% (abril), 75,56% (maio) e 81,00% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2025 o **percentual de 75,61%**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

UPAE OURICURI - CG 002/2020				
COMPETÊNCIA	abr./2025	mai./2025	jun./2025	2ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 258.881,90	R\$ 258.643,35	R\$ 258.706,28	776.231,53
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 249.594,96	R\$ 282.829,12	R\$ 287.802,92	820.227,00
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 9.286,94	R\$ (24.185,77)	R\$ (29.096,64)	-43.995,47
Saldo de provisões do mês	R\$ 4.334,75	R\$ 4.198,71	R\$ 1.000,34	9.533,79
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 253.929,71	R\$ 287.027,83	R\$ 288.803,26	829.760,79
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 4.952,19	R\$ (28.384,48)	R\$ (30.096,98)	-53.529,26
REPASSE	R\$ 258.480,78	R\$ 258.480,78	R\$ 258.480,78	775.442,34
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 119.042,96	R\$ 122.898,55	R\$ 127.260,35	369.201,86
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 62.574,00	R\$ 68.414,00	R\$ 78.118,00	209.106,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	8.000,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 62.574,00	R\$ 72.414,00	R\$ 82.118,00	217.106,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	181.616,96	195.312,55	209.378,35	586.307,86
Percentual (RH/Repasse)	70,26%	75,56%	81,00%	75,61%

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 253/2025/SES - GAVFCG , Processo SEI nº 2300000999.000611/2025-05

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2020 - UPAE OURICURI**:

À DGMCG:

01. Quanto aos indicadores Percentual de glosas referentes à falta de profissionais médicos cadastrados no CNES e Percentual de glosas no SIA/SUS, esta Comissão Mista recomenda que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tais indicadores, que juntos correspondem a 10% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

02. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

À CTAI:

03. Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece o Art. 4º da Lei Estadual no 15.210/2013, em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

04. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 002/2020, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 373/2025, em consulta ao SIMAS e nos anexos do SEI nº 2300000999.000611/2025-05, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2020 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre de 2025, exceto nos indicadores de produção: Atendimento Ambulatorial Médico, ressaltando o indicador de ausência de especialidade prevista e oferta de primeiras consultas médicas $\geq 55,00\%$ (agosto), Atendimento Ambulatorial Não Médico, no tangente à oferta de todas as especialidades e nos indicadores de qualidade: Satisfação do Usuário, Índice de Retorno das Consultas Médicas (setembro) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (Julho e Setembro). Apesar disso, a **UPAE OURICURI** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço que é prestado com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de Janeiro de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 - SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD

(Gozo de férias)

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 30/01/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/01/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/01/2026, às 21:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80657067** e o código CRC **6B2EFF6C**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: